



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Maria da Piedade Viana, nº 79. CEP: 58900-000
Fone: (083) 9 9128-2343 E-mail: gabinete.edu2019@gmail.com

OFÍCIO Nº. 1113/2023/SME

Cajazeiras-PB, 12 de setembro de 2023

Ao Sr. Rafael de Albuquerque Caldeira
Secretário Municipal de Administração
Cajazeiras-PB

ASSUNTO: Termo de Referência Agricultura Familiar e Justificativa.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Referência e pesquisas de preço de mercado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme as planilhas em anexo, para atender as demandas das Escolas e Creches do Sistema Municipal de Ensino, ano letivo 2023.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e informações complementares.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Delfino Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 012.2021 CCS1
Maria do Socorro Delfino Pereira
Secretária Municipal de Educação
Cajazeiras-PB
Port: 012 2021 CCS1

RECEBIDO em
18/09/23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio tipo de corte, característico da peça, conforme padrão descrito na Portaria nº 05 de 08/11/88 e publicada no DOU em 18/11/88, Seção 01. Devendo ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As carnes deverão ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem em kg.	...	kg	3600

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Maria da Piedade Viana, n° 79. CEP: 58900-000
Fone: (083) 9 9128-2343 E-mail: gabinete.edu2019@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio tipo de corte, característico da peça, conforme padrão descrito na Portaria n° 05 de 08/11/88 e publicada no DOU em 18/11/88, Seção 01. Devendo ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As carnes deverão ser transportadas em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem em kg	KG	3.600

Maria do Socorro Delfino Pereira
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

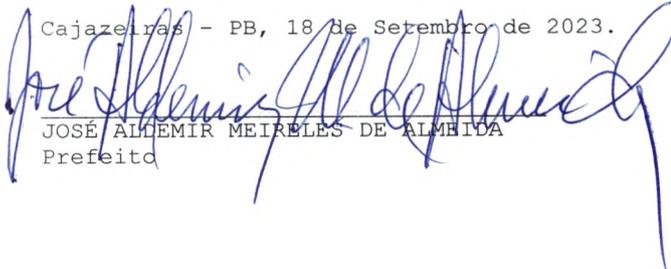
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2023.



JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO MDE

12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica - FNDE

3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FNDE

12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FUNDEB - 30%

12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FNDE

12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FUNDEB - 30%

12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE

3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO MDE

12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil - VAAT

3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FUNDEB - VAAT

12 361 1003 2024 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 365 1003 2028 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAEC

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 365 1003 2035 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 361 1003 2036 Manutenção da Merenda escolar do PNAE - EJA

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 367 1003 2041 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

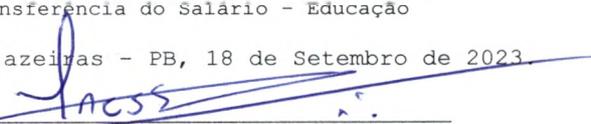
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação -QSE

3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO

transferência do Salário - Educação

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2023.


LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretário da Fazenda Pública

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.013.2023.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

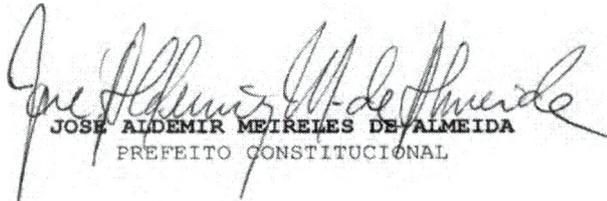
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - MATRICULA 17279, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS - MATRICULA 11381** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 31 de Março de 2023.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230918CP00002

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação e normas pertinentes, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 - 18/09/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2023.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230918CP00002

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de procedimento de Chamada Pública de Compra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação e normas pertinentes, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Chamada Pública nº 00002/2023 - 18/09/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

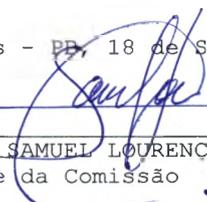
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2023.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão